FIM DA ESCALA 6X1

Em 16 de outubro de 2026, o Congresso Nacional promulgou a **Emenda Constitucional nº 141/2026**, que põe fim à escala 6×1 (seis dias de trabalho para um de descanso) e reduz gradualmente a jornada de trabalho no Brasil. Em 12 de novembro de 2026, o STF manteve o cronograma e definiu regras para a transição.



O que muda?

Principais regras

- **Dois dias de descanso por semana**, remunerados, sendo um preferencialmente aos domingos. As folgas não precisam ser em dias seguidos.
- **Redução da jornada sem redução de salário:** o limite passa de 44 para 42 horas semanais e, depois, para 40 horas. Salários e pisos não podem ser reduzidos. Segundo o STF, a manutenção do salário de quem teve a jornada reduzida não gera, por si só, direito a equiparação salarial.
- **Limite diário de 8 horas**, admitida compensação por acordo ou convenção coletiva (salvo a regra de transição de 8h24, explicada na página seguinte).
- **Organização das folgas:** o STF permitiu que a distribuição das folgas ao longo da semana e do mês seja definida em acordo ou convenção coletiva, desde que garantidos os dois repousos semanais.
- **Domingo trabalhado** exige folga compensatória ou outra compensação prevista em lei ou norma coletiva; sem isso, o pagamento deve ser em dobro.
- **Escalas especiais**, como a 12×36, e o banco de horas continuam permitidos, conforme lei e acordos ou convenções coletivas.

DECISÃO DO STF · 12/11/2026

Jornada acima de 8 horas diárias

Por decisão do STF (ADIs 8041 e 8042, de 12/11/2026), as empresas que **não firmarem acordo ou convenção coletiva até 15/12/2026** poderão, por um ano, distribuir as 42 horas semanais em cinco dias, com **jornadas de até 8h24, sem pagamento de hora extra sobre os 24 minutos excedentes**.

As cláusulas de convenções e acordos coletivos incompatíveis com a nova regra perdem efeito a partir de 16/12/2026, e o prazo para revisão desses instrumentos por negociação coletiva é de **90 dias a partir dessa data**. A decisão ainda será analisada pelo Plenário do STF.

PRAZOS

16 de dezembro de 2026 (dois meses após a publicação da Emenda): início obrigatório das duas folgas semanais e jornada máxima de 42 horas.



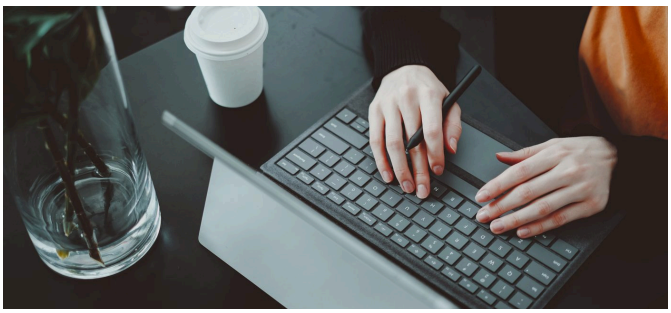

16 de dezembro de 2027 (14 meses após a publicação da Emenda): jornada máxima de 40 horas semanais.

Contratos com a administração pública têm regras próprias de transição (prazo de até 12 meses na Emenda; o STF fixou 180 dias para os contratos administrativos vigentes). Consulte-nos sobre o seu caso.



QUEM É AFETADO?

- Empresas que hoje adotam **escala 6×1** precisarão reorganizar escalas e turnos.
- Empresas que já trabalham em 5×2 com **44 horas semanais** precisarão reduzir a carga horária para **42h e depois 40h**.
- Quem já pratica **40 horas semanais ou menos** não terá redução de jornada, mas **deve garantir os dois dias de descanso semanal**.
- Empregados com **diploma de nível superior e remuneração igual ou superior a 2,5 vezes o teto do INSS** (requisitos cumulativos) ficam fora das regras de duração do trabalho e controle de jornada, salvo por liberalidade do empregador ou previsão em acordo ou convenção coletiva. **Os dois dias de descanso continuam obrigatórios** para esses empregados.

RECOMENDAÇÕES

1. Levantar **quais funcionários** trabalham em escala **6×1** ou com **jornada acima de 42 horas**.
2. Avaliar a necessidade de **novas contratações**, revisão de **turnos** ou adoção de **banco de horas**.
3. Acompanhar a **convenção coletiva** da sua categoria e, se for o caso, **negociar acordo coletivo** com o sindicato.
4. **Revisar os contratos de trabalho** e os **registros de ponto** para adequação à nova jornada.

O QUE PRECISAMOS DE VOCÊS

Para que a folha de dezembro já seja processada corretamente, pedimos que nos enviem **até 4 de dezembro de 2026** as novas escalas e jornadas de cada colaborador, bem como qualquer acordo coletivo ou alteração contratual firmada.

DÚVIDAS?
fale conosco:

31 98478-6236

31 3484-2925

fernanda.fragoso@omassessoria.com.br
alida.rosie@omassessoria.com.br
aline.lopes@omassessoria.com.br

O decreto federal que regulamenta a Emenda está previsto para as próximas semanas e a decisão do STF ainda será analisada pelo Plenário. Manteremos vocês informados sobre qualquer alteração.